



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1774, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o mês de conscientização e inclusão social das Pessoas com Deficiência, denominado “Setembro Verde” e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o mês de setembro, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, como o Mês “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da Pessoa com Deficiência.

I - Estimular a participação social das pessoas com deficiência;

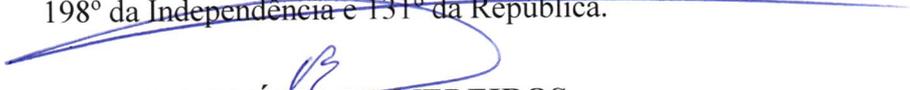
II – Conscientizar a família, a sociedade e o município sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art.2º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1121, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Educar Golandim".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais c/c artigo 120, I, "I" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Indicação nº 29/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o "Instituto Educar Golandim", fundado em 18 de janeiro de 2016, com sede na Rua Professor Luiz Soares, nº 10, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1773, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Dia do Cordelista no calendário municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia 19 de novembro como "Dia do cordelista", no município de São Gonçalo do Amarante/RN, a ser celebrado anualmente.

Art.2º A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art.3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1774, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o mês de conscientização e inclusão social das Pessoas com Deficiência, denominado "Setembro Verde" e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o mês de setembro, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, como o Mês "Setembro Verde", com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II - conscientizar a família, a sociedade e o município sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art.2º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1093/2019, de 12 de novembro de 2019.

Altera composição da Comissão de Recebimento do Sistema Adutor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição da Comissão de Recebimento do Sistema Adutor, nomeada através da Portaria de nº1027/2019, substituindo o membro Pedro Emídio de França Bisneto, pelo membro Tevenilson Laerte de Medeiros Galdino.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1755/2019-SEMA, de 11 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1508/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a PAULO CORREIADA SILVA, Matrícula 9731, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 18 de Novembro de 2019 à 18 de Fevereiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.694**

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 - Criação, estrut. e manut. Dos proj. de segurança alimentar PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estr. da Sec. de Trab. Assist. Soc. e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 01001 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040– Apoio a organização do SUAS-IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044– Manutenção das Ativ. Dos Ser. de proteção Social básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049– Apoio a org. e gestão do B. Família e cad. único – IGD PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098– Programa ACESSUAS Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202– Manutenção das Ativ. Dos Serv. Da prot.soc.esp.de alta compl. NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01001/1311 40 08 244 4036 0019 2290 – Primeira Infância no SUAS 33903000000 – Material de Consumo 1001/1311previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2019. ANTONIO DANTAS NETO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA/ Contratante e Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.